

PROJETO DE LEI Nº 72/2021

APROVADO
Em 08/11/2021
Nairone Tello
Assinatura

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa (elemento), no orçamento municipal vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 305.000,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2021 conforme determina a LOA para 2021, com a seguinte classificação:

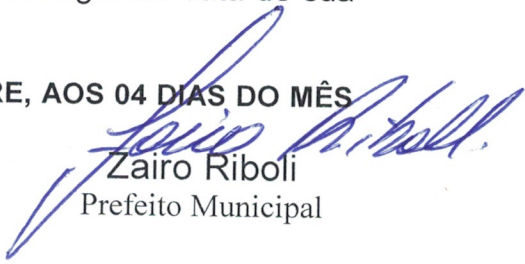
Órgão:	10	SECRETARIA DE OBRAS
Unidade Orçamentária:	01	SMOVSU – Órgãos Subordinados
Função:	26	Transporte
Atividade:	1019	Sistema Viário
Elemento:	4.4.90.52.00.1290-Equipamento Mat.Permanente	R\$ 300.000,00
	4.4.90.93.00.1290-Indenizações e Restituições	R\$ 5.000,00

Total do Crédito Especial: R\$ 305.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 1º desta Lei, valores equivalentes a R\$ 305.000,00 provenientes da União através do Ministério da Economia conforme Emenda nº 28670008/2021, modalidade transferência direta ao município, objetivando a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, ou seja, aquisição de uma retroescavadeira.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.


Zairo Riboli
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 072/2021

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Apraz-nos formularmos o presente a fim de cumprimentá-los cordialmente, na oportunidade em que nos dirigimos a presença de Vossas senhorias para encaminharmos o Projeto de Lei nº 072/2021 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUIR CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DE DESPESA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A inclusão da conta orçamentária, ora proposta, é necessária para o atendimento dos dispositivos legais relacionados à escrituração contábil da mesma, ou seja promover a entrada de recursos provenientes da União através do Ministério da Economia, objetivando a aquisição de uma Retroescavadeira.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres edis a aprovação do presente Projeto de Lei.

Vista Alegre – RS, 04 de novembro de 2021.

Atenciosamente,


Zairo Riboli
Prefeito Municipal